

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PORTARIA NORMATIVA Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Determina a instauração de procedimento de sindicância.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, c/c do artigo 30, II e XXIX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

PORTARIA

- **Art. 1º** Determino a instauração de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA para, apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor J.M.S, matricula nº 17, tipificadas no processo nº 1409/2018.
- **Art. 2°.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente composta pelos servidores CAROLINE MINZONI, agente administrativo, matrícula n° 743, que a presidirá, RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA, agente administrativo, matricula n° 721, RÔMULO DA MATTA IGREJA, agente administrativo, matricula n.º 223, MARGARIDA MARIA FURTADO CATARINOZI CECCON, agente administrativo matricula n° 15.
- **Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- **Art. 4º.** O prazo para apresentação de suas conclusões é de 60 (sessenta) dias contados à partir da Publicação desta Portaria, dando ciência à Presidência desta Casa de Leis.

Art. 5.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 19 de março de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Publicado em 20 103 119 nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipai"